CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita estudos visando à criação e implantação de programa municipal de Assistência Médica Infantil nas creches do município de São João da Boa Vista

REQUERIMENTO Nº 222/2015

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, solicitando através do órgão competente, a realização de estudos visando à criação e implantação de programa municipal de Assistência Médica Infantil nas creches do município de São João da Boa Vista.

Visto o trabalho que tem sido feito pela Administração Municipal, para ampliar a oferta de vagas na rede pública infantil, bem como garantir a melhoria contínua do atendimento educacional às nossas crianças.

Indicamos a criação e implantação de Programa Municipal de Assistência Médica Infantil tendo como objetivo dar assistência médica, por meio de especialista pediátrico, às crianças, em dia e hora determinados, de forma periódica e regularmente, atendendo calendário a ser estabelecido pelo Departamento Municipal de Saúde, juntamente com o Departamento Municipal de Educação, por uma ou mais equipes específicas, sem prejuízo do atendimento regular nos postos de saúde.

Com a implantação deste programa, os pais que precisam trabalhar fora e por isso recorrem às creches municipais para acolherem dignamente os seus filhos, ficarão mais tranquilos sabendo que seus filhos terão o atendimento pediátrico regularmente, ao mesmo tempo em que recebem a atenção dos professores e educadores da rede municipal de ensino.

São poucos, os pais que podem custear um plano familiar abrangente. No dia-a-dia, a consulta ao pediatra acaba acontecendo somente em casos de urgência, quando há algum problema de saúde, e não de forma rotineira e preventiva. O programa tem, cumulativamente, este viés social de contribuir para que as crianças que frequentam as creches municipais possam ter garantido esse acompanhamento pediátrico nas próprias unidades de ensino e, caso necessário, o devido encaminhamento ao especialista.

Diante do exposto, solicito ao Chefe do Executivo que seja verificada a possibilidade da realização de estudos para a implantação de programa conforme sugerido.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 01 de abril de 2.015.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
VEREADOR - PSD